



**PROJETO DE LEI Nº 060/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 522.856,00 com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 522.856,00 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA RURAL.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (838) (0001).....R\$ 64.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (848) (1005).....R\$ 238.856,00

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R\$ 190.000,00

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$ 129.000,00

06 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Infantil.

12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5553) (0001).....R\$ 25.000,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.

12.306.0112.2027 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R\$ 45.000,00

08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.

12.362.0111.2030 – Transporte Escolar Ensino Médio.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5043) (0001)..R\$ 39.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

12.364.0050.0007 – Apoio Financeiro a Estudantes.		
3.3.3.90.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes (5045) (0001).....R\$		27.000,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer.		
27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.		
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001).....R\$		19.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de novembro de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,  
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 060/2020, visa a suplementação de rubricas orçamentárias da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, visando a execução de projetos e atividades a serem realizados neste exercício. Os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação e também da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A Administração Municipal pretende licitar e iniciar neste exercício a execução de serviços de terraplanagens utilizando escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico destinado a jazidas de saibro, ruas, avenidas e estradas municipais. O orçamento estimado é de R\$ 99.250,00, porém, para este exercício financeiro a execução será de aproximadamente R\$ 30.000,00, segundo cronograma físico financeiro elaborado.

Também é objeto de suplementação as rubricas de pavimentação de ruas da zona urbana e rural. Será licitado ainda neste exercício a obra de pavimentação da parte II da Estrada Hédio Lourenço Dilli, totalizada em R\$ 303.919,80 com área de 1.645,00 m<sup>2</sup>, sendo R\$ 238.856,00 proveniente de emenda parlamentar vinculada ao MAPA e R\$ 65.063,80 de contrapartida municipal. Há uma pequena probabilidade de início de execução desta obra ainda neste exercício, mas como ela existe, optamos por destinar dotação. Para o exercício seguinte, esta obra está contemplada no projeto de Lei de Orçamento enviado para a Casa Legislativa.

Teremos aditivos contratuais referente pavimentações em andamento, compreendendo a Rua Guilherme Alfredo Anschau, num total de R\$ 121.292,23, devido a quantidade expressiva de atolador que surgiram durante a construção da pavimentação, bem como a instalação do esgoto cloacal, e também pavimentação das Ruas Alberto Krindges, Inácio Knob e Vicente Knob, totalizando R\$ 143.804,36, devido a quantidade significativa de solos moles encontrados no momento da colocação dos rachão. Os recursos para cobertura destas suplementações serão provenientes do excesso de arrecadação para a parte de recurso proveniente do MAPA e da anulação parcial de rubricas orçamentárias que muito provavelmente não serão utilizadas até o encerramento do exercício para o valor de contrapartida municipal.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 05 de novembro de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:  
**Valmir José Flach**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS – RS